

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 250

De 24 de abril de 2001

Altera a Resolução nº 190, de 14 de setembro de 1993, que dispõe sobre o funcionamento das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araraquara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário, em sessão ordinária de 23 de abril de 2001, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Na Resolução nº 190, de 14 de setembro de 1993, que dispõe sobre o funcionamento das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araraquara, ficam introduzidas as seguintes alterações:

a)- Fica suprimida a alínea "h", do artigo 5º;

b)- Fica suprimido o artigo 6º e seu parágrafo único;

c)- O artigo 14 e 18, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 14- Terminado o Grande Expediente, passar-se-á a Explicação Pessoal, que é destinada a manifestação dos vereadores para tratar de assuntos de interesse público ou sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato, cabendo a cada um 10 minutos, no máximo, na sua vez, sem reserva de tempo".


"Artigo 18- A duração do Pequeno Expediente, da Ordem do Dia, do Grande Expediente, bem como, das sessões, poderá ser prorrogado, a critério do plenário, por prazo determinado, cujo pedido será imediatamente submetido a votos, não admitindo discussão, nem encaminhamento de votação e não tendo a Explicação Pessoal tempo de duração".

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2001(dois mil e um).


VALDERICO JÔE
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

Arquivado em livro próprio
sh/.